



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Lei N.º 797/2004

SÃO GONÇALO DO AMARANTE / CE., 27 DE AGOSTO DE 2004.

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a isentar os tomadores de empréstimos junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, do pagamento dos débitos existentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção aos tomadores de empréstimos junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, criado pela Lei Municipal N.º 606/98 e regulamentado através de convênio firmado com o Banco do Nordeste do Brasil S.A, nos termos do § 3.º do art. 3.º, do pagamento dos débitos existentes decorrentes da realização de empréstimos.

Art. 2.º - A isenção ora concedida, trata apenas da parte do débito alusiva ao Município de São Gonçalo do Amarante, cabendo ao Banco do Nordeste do Brasil S.A, tomar as devidas medidas para cobrança ou isenção de sua parte.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em 27 de agosto de 2004.

Raimundo Nonato da Silva Neto

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2708002/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da *Constituição Estadual do Estado do Ceará*, e *Lei Municipal n.º 652/2000*, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 797/2004** de 27 de agosto de 2004, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2004.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal